

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA GRIPE A





Conteúdo

1 - INTRODUÇÃO	2
2 - CENÁRIO INICIAL CONSIDERADO	2
3 - OBJECTIVOS	3
4 – COORDENADOR DO PLANO. EQUIPA OPERATIVA	3
5 – CADEIA DE COMANDO E CONTROLO	4
5.1 – RECOLHA DE INFORMAÇÃO	4
5.2 – TOMADA DE DECISÃO	5
6 – ACTIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS:	5
6.1 – ACTIVIDADE LECTIVA	5
6.2 DIRECÇÃO	5
6.3 TRIAGEM, DIAGNÓSTICO E ENCAMINHAMENTO	6
6.4 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	6
6.5 SERVIÇO DE TRANSPORTES	7
6.6 SERVIÇO DE SEGURANÇA	7
6.7 SERVIÇO DE HIGIENE	8
6.7.1 – Salas de Aula	8
6.7.2 – Casas de Banho	8
6.7.3 Bares e Máquinas de auto-venda	8
6.7.4 Refeitório	8
6.8 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8
6.8.1 TELEFONE	8
7 - ATITUDES A TOMAR PERANTE A DETECÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE GRIPE A	9
7.1 – PROFESSORES	9
7.2 – FUNCIONÁRIOS (assistentes operacionais)	9
7.3 – ALUNOS	9
7.4 – PAIS	10
7.5 – FORNECEDORES	10
8 – PARCEIROS PARA ARTICULAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	10
9 - MEDIDAS PREVENTIVAS ORGANIZACIONAIS	11
a) Nos lavatórios:	11
b) Nas salas de Aula, bibliotecas, salas TIC, salas de estudo:	11
c) Nos expositores:	11
d) No site do Agrupamento de Escolas:	11
10 - EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO	12
11 - PLANO DE COMUNICAÇÃO	12
12 - CONSIDERAÇÕES TRANSITÓRIAS	12



1 - INTRODUÇÃO

Os organismos internacionais e as autoridades nacionais de saúde vêm alertando a Sociedade, as empresas e as escolas para a ameaça duma possível pandemia de gripe A recomendando a elaboração de planos de contingência.

As escolas e outros estabelecimentos de ensino assumem um papel muito importante na prevenção de uma pandemia de gripe, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais. As escolas deverão, assim, estar preparadas para a adopção de medidas adequadas de prevenção e contenção desta doença, em estreita articulação com os pais ou encarregados de educação e as Autoridades de Saúde locais. Têm, por outro lado um grande potencial na difusão da informação preventiva, podendo actuar junto dos seus alunos e colaboradores, mas também junto de toda a comunidade educativa.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adoptar as medidas de prevenção mais adequadas.

Uma das consequências da pandemia, se vier a acontecer, será o elevado nível de ausências às aulas que provocará a consequente perturbação no normal desenvolvimento das actividades.

Perante o quadro e cenários que se afiguram, a resposta a esta ameaça passa pela definição dum Plano de Contingência orientador da actuação a seguir pela escola numa situação de gripe pandémica. Plano este que permita que a Escola se prepare para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de Gripe, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

2 - CENÁRIO INICIAL CONSIDERADO

De acordo com as previsões das organizações nacionais e internacionais de saúde é de considerar verosímil a eminência de surgimento de casos de contágio de elementos da comunidade educativa. As organizações escolares estão avaliadas com risco médio de exposição ao vírus da gripe A, para o qual estão previstas como adequadas medidas de higiene, segurança e gestão. Sendo assim, este plano de contingência privilegiará, medidas de informação a toda a comunidade educativa, no sentido da prevenção



individual, medidas organizacionais de higiene e segurança e gestão de recursos. Incentiva-se a adopção de uma dinâmica pedagógica que consciencialize e previna e simultaneamente evite o pânico.

3 - OBJECTIVOS

O objectivo principal do Plano de Contingência é manter a actividade da instituição escolar, adaptada aos constrangimentos dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente ao absentismo dos profissionais e dos alunos, minimizando as repercussões nas actividades escolares, no aproveitamento dos alunos e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Um segundo objectivo é elaborar um conjunto de medidas e acções que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia da gripe.

Sendo o surgimento da gripe A uma séria ameaça, é também objectivo do Plano de Contingência transformá-la em oportunidade pedagógica de educação para a cidadania e de criação de hábitos e práticas sustentadas de **higiene e limpeza**.

4 – COORDENADOR DO PLANO. EQUIPA OPERATIVA

A coordenação global do Plano de Contingência para a gripe A, fica a cargo do director-adjunto, Prof. Custódio Silva, por despacho de delegação de competências do Director do Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira, em 1 de Junho de 2009.

O coordenador será apoiado pela seguinte equipa operativa:

Prof. Vítor Ferreira Leite	Director-adjunto com 1º ciclo
Educadora Sofia Vieira Mendes Nunes	Directora-adjunta com Jardins de Infância
Prof.ª Adosinda Machado	Coordenadora do Projecto “Educação para a saúde”
Prof.ª Goretti Pereira	Coordenadora dos Directores de Turma do 3º Ciclo
Prof. Miguel Oliveira	Coordenador dos Directores de Turma do 2º Ciclo
Avelino Gonçalves	Encarregado dos Auxiliares de Educação
Conceição Soares	Chefe do Serviço de Administração Escolar

Compete ao Coordenador, com o apoio da equipa operativa:

- a) Acompanhar a execução do plano;



- b) Assegurar a execução de algumas medidas de prevenção;
- c) Desenvolver um sistema integrado de informação que englobe os dados provenientes de diversos sistemas de informação primários;
- d) Gerir em parceria com a Equipa de Saúde Escolar, o Centro de Saúde de Fafe, o Centro Hospitalar do Vale do Ave, os Bombeiros Voluntários e a Câmara Municipal de Fafe;
- e) Desenvolver um plano de comunicação que oriente a função de informar, em tempo útil, de forma clara e transparente, toda a comunidade educativa, acerca dos riscos e das medidas a adoptar;
- f) Incentivar atitudes de vigilância;
- g) Prestar assessoria para a tomada de decisão do Director sobre a situação de contingência.

5 – CADEIA DE COMANDO E CONTROLO

Todos os professores e funcionários ao serviço nas escolas do Agrupamento, são considerados vigilantes activos do surgimento de casos de gripe A, de eventuais reacções de fobia ou pânico, de que devem dar conhecimento ao coordenador do plano, ou a qualquer gestor do gabinete de direcção. A proposta de medidas é da responsabilidade do coordenador do plano. A decisão sobre medidas especiais e a informação à comunidade educativa ou à comunidade em geral, cabe ao Director.

5.1 – RECOLHA DE INFORMAÇÃO

Sempre que seja detectado um caso suspeito de gripe A, deve ser colhida, de imediato, toda a informação capaz de ajudar a identificar a pessoa eventualmente infectada, bem como os antecedentes susceptíveis de ter contribuído para o contágio e identificadas as pessoas que estiveram próximas nos últimos 3 dias. Esta informação deve ser registada em ficha própria a disponibilizar a todos os sectores do Agrupamento de Escolas, manter-se sigilosa e entregar a ficha, no mais curto lapso de tempo, ao Coordenador do Plano de Contingência da Gripe A, ao Director ou à equipa operativa.



5.2 – TOMADA DE DECISÃO

O tratamento da informação, a sua divulgação, a confirmação dos casos de contágio e os contactos com os familiares da pessoa infectada são da responsabilidade do Coordenador, que, com a colaboração da equipa operativa, estudará as acções a desencadear e os parceiros a envolver e consertará com o Director as decisões a implementar.

6 – ACTIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS:

6.1 – ACTIVIDADE LECTIVA

Em caso de falta de professores, deve ser efectuada a sua substituição pelos professores disponíveis para o efeito de acordo com a distribuição de serviço de ocupação educativa dos alunos e, esgotado este recurso, devem os alunos ser encaminhados para a Biblioteca ou para as salas de Informática. No 1º Ciclo deve ser efectuada a substituição do professor em falta por um professor de apoio, até ao limite deste recurso, ou, em cada escola EB1, redistribuídos os alunos pelos professores lá em serviço.

Em caso de falta de alunos, deve o professor de cada disciplina providenciar o envio de conteúdos e orientações de estudo via email. Estes conteúdos e orientações devem ser previstos em sede de conselho de disciplina, sob a orientação dos coordenadores de departamento ou dos coordenadores de ano do 1º ciclo.

6.2 DIRECÇÃO

Em caso de ausência do Director, do Subdirector, ou de qualquer dos Directores-Adjuntos, as suas competências passarão para o Director ou seu substituto legal de acordo com a seguinte ordem:

Director: Prof. José Pedro Soares Coelho Ribeiro

Subdirector: Prof. Jorge Manuel Magalhães Machado

Director-Adjunto: Prof. Custódio Oliveira Silva

Director-Adjunto: Prof. Vítor Ferreira Leite

Director-Adjunto: Profª Sofia Vieira Mendes Nunes

As competências de direcção que assim forem desviadas do respectivo titular, por sua ausência, podem, ainda assim ser apoiadas pelo mesmo em regime de **tele-trabalho**.



6.3 TRIAGEM, DIAGNÓSTICO E ENCAMINHAMENTO.

Na escola dos 2º e 3º ciclos, o gabinete médico será o espaço de resguardo para onde irão os alunos, professores ou funcionários que apresentem sintomas de gripe. Sempre que este gabinete esteja ou tenha sido ocupado durante o dia com alguém suspeito de estar infectado com a gripe A, não pode ser utilizado, nesse mesmo dia, por ninguém para qualquer outro tipo de problema. Este gabinete deverá ser profundamente higienizado ao fim do dia e deixado a ventilar até ao início das aulas do dia seguinte. Para cada aluno, professor ou funcionário que dê entrada no gabinete médico, será obrigatoriamente preenchida uma ficha a ser entregue ao coordenador.

Nas escolas do primeiro ciclo e nos jardins de infância, será, na medida do possível, adoptado um espaço de resguardo para procedimento idêntico ao da escola dos 2º e 3º ciclos.

No caso específico dos alunos, estes permanecerão neste espaço até que os respectivos pais ou encarregados de educação os retirem da escola.

O gabinete médico terá um funcionário permanente com formação em primeiros socorros e instruído com informação específica sobre a sintomatologia da gripe A.

Funcionários a disponibilizar e a instruir:

Maria Cidália Lopes Pereira

Sandra Maria G. Rebelo

Carmina Novais Rodrigues

Maria Albertina Oliveira

Rui Manuel Silva Barbosa Fernandes

Avelino Gonçalves

Aurora Brás Lameiras

6.4 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

A Empresa concessionada para confecção das refeições, deve apresentar o seu próprio plano de contingência que permita garantir o serviço em segurança. Os fornecedores de produtos alimentares devem garantir o respectivo fornecimento e, em caso de impossibilidade, deverão comunicá-lo de imediato à direcção do Agrupamento de Escolas. Devem garantir que os alimentos são produzidos seguindo todas as cautelas de higiene e segurança adequadas.



O Serviço de bar, deverá ser garantido, reforçando-se o aprovisionamento de produtos não perecíveis no curto prazo e que possam suprir falhas de fornecimento. O aprovisionamento deve garantir a autonomia do serviço de bar pelo período mínimo de 2 semanas. Este aprovisionamento deve garantir a diversidade de nutrientes essenciais, como vitaminas, proteínas e hidratos de carbono. As máquinas de auto-venda devem estar permanentemente abastecidas com produtos alimentares essenciais. Deve estar garantido o aprovisionamento de água engarrafada para um período mínimo de 1 mês.

A D. Esmeralda Almeida deverá propor a lista de produtos e as respectivas quantidades, a entregar ao Subdirector, Prof. Jorge Machado, para a competente decisão, considerando tempos de validade, nutrientes envolvidos e níveis de aprovisionamento mínimo.

Funcionários deste serviço:

Maria Amélia Costa Pereira

Isabel Maria Lopes Costa

Sandra Maria G. Rebelo

Júlia Sousa Novais

6.5 SERVIÇO DE TRANSPORTES

Solicitar à Câmara Municipal de Fafe que, no âmbito das suas competências, articule com as transportadoras os seus próprios planos de contingência de forma a garantir a normalidade do serviço.

6.6 SERVIÇO DE SEGURANÇA

A Portaria deve proibir o acesso às instalações a pessoas não autorizadas. As pessoas não autorizadas serão informadas por despacho do Director e serão, em regra, alunos, professores ou funcionários que tenham contraído a gripe A. A interdição será levantada pelo Director, mediante a apresentação de declaração médica competente.

Funcionários previstos para este serviço:

Cláudio Alexandre Costa Von Doellinger

José Manuel Pereira Oliveira

Maria das Dores Silva

António Augusto Monteiro Pereira



6.7 SERVIÇO DE HIGIENE

6.7.1 – Salas de Aula

Devem ser limpas, higienizadas e arejadas diariamente.

6.7.2 – Casas de Banho

Devem ser limpas entre as 10:30 e as 11:00, entre as 13:30 e as 14:00, as 17:00 e as 17:30 e profundamente higienizadas **após as 18:30**. Devem ser verificados e reabastecidos os dispensadores de papel higiénico, de toalhetes e de solução de lavagem com base alcoólica. Estes serviços devem ser registados em tabela própria afixada à entrada das casas de banho. Cada funcionário, após proceder à limpeza, regista a data, a hora, os dispensadores reabastecidos e rubrica no espaço adequado da ficha.

6.7.3 Bares e Máquinas de auto-venda

Os balcões e as zonas de contacto das máquinas devem ser higienizados antes e depois dos períodos de maior afluência dos utentes.

6.7.4 Refeitório

O balcão, os lavatórios e as mesas devem ser profundamente higienizados imediatamente antes e após as refeições.

Devem ser verificados e reabastecidos os dispensadores de toalhetes (a colocar junto aos lavatórios) e de solução de lavagem, imediatamente antes e durante as refeições. Estes serviços devem ser registados em tabela própria afixada junto aos lavatórios. Cada funcionário, após proceder à limpeza, regista a data, a hora, os dispensadores reabastecidos e rubrica no espaço adequado da ficha.

6.8 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

6.8.1 TELEFONE

O funcionário de serviço telefónico deve estar apetrechado dos números telefónicos dos encarregados de educação, de forma a contactá-los com rapidez quando tal lhe for solicitado.



À intervenção sobre a gripe A deve ser dada prioridade de serviço, em termos de produção documental (serviços de administração escolar), de reprodução (reprografia) e de divulgação (professores e assistentes operacionais).

7 - ATITUDES A TOMAR PERANTE A DETECÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE GRIPE A

7.1 – PROFESSORES

Quando detectar num aluno, sinais compatíveis com o quadro de sintomatologia da gripe A (tosse, febre alta, dores musculares, dor de cabeça, mal estar geral, eventualmente associados com vómitos ou diarreia), deve solicitar um funcionário para acompanhar o aluno ao gabinete médico (sala de resguardo) e deve tranquilizar os restantes alunos, aconselhando-os às medidas preventivas e de higiene adequadas, remetendo-os para o cumprimento do plano escolar de contingência.

7.2 – FUNCIONÁRIOS (*assistentes operacionais*)

Quando detectem alunos com sinais de gripe, como tosse, ou sejam solicitados por um professor para encaminhar um aluno, devem dirigir o aluno para o gabinete médico. O funcionário deve indicar o caminho ao aluno, seguindo-o a uma distância mínima de 1 m. O funcionário em serviço no gabinete médico, procederá à recolha e registo de outros sinais e seguirá as instruções do plano de contingência.

7.3 – ALUNOS

Os alunos devem seguir as orientações preventivas emanadas do Ministério da Saúde:

Lavagem das mãos várias vezes ao dia. Lavar sempre as mãos antes de tocar em alimentos, usando, de preferência guardanapos de papel, eliminando-os de seguida. Usar lenços de papel para limpar o nariz; usar cada lenço uma única vez, deitando-o, de seguida, no recipiente de lixo. Evitar tocar com as mãos na boca, nariz ou olhos. Se sentir que vai espirrar, deve tapar a boca com o braço. Se sentir sintomas da gripe A, como



tosse, dores de cabeça, dores musculares, febre alta ou mal-estar geral, **não deve aparecer na escola**, deve solicitar a ajuda dos pais para comunicar com a escola.

7.4 – PAIS

Quando detectem sintomas de gripe A nos respectivos educandos, devem permanecer em casa, comunicar os sintomas pela linha 808 24 24 24, seguindo as instruções do sistema de saúde e telefonar para a sede do Agrupamento de Escolas, linha 253 700 680, indicando o seu nome, o nome do aluno e respectiva turma, o grau de parentesco que o liga ao aluno e a data prevista de retorno à Escola. Uma vez comunicada a ausência de um aluno por suspeita de gripe A, o aluno só poderá voltar a frequentar a Escola, mediante autorização expressa do Director do Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira e após a apresentação duma declaração da autoridade de saúde, certificando o fim do tratamento e da fase de contágio. Quando houver confirmação de contágio, o período de ausência da escola será, no mínimo, de 7 dias.

7.5 – FORNECEDORES

Os fornecedores devem ter o seu próprio plano de contingência, não permitindo a laboração de colaboradores que, eventualmente venham a contrair a gripe, durante o período de contágio em cumprimento das recomendações da Direcção-Geral de Saúde.

8 – PARCEIROS PARA ARTICULAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

Equipa de Saúde Escolar – Dr^a Mercedes Pardo – mercedespardo@csfafe.min-saude.pt 253490860
Centro de Saúde de Fafe – usf.fafesentinela@gmail.com 253490850
Centro Hospitalar do Vale do Ave - 253540330
Bombeiros Voluntários de Fafe - 253598111
Câmara Municipal de Fafe – 253700400
Empresas Transportadoras
Associação de Pais e Encarregados de Educação



Calendarização das sessões de esclarecimento

Destinatários	Data	Local	Conteúdos
Professores	2 de Setembro	Polivalente	Atitudes preventivas e pedagógicas
Funcionários	2 a 9 de Setembro	Polivalente	Atitudes preventivas
Funcionários – Salas de resguardo	2 a 9 de Setembro	Sala 8	Recolha de sintomas A(H1N1)
Pais/Enc. Educação	10;11 de Setembro	Polivalente	Atitudes preventivas
Alunos	Setembro	Salas de Aula	Atitudes preventivas

9 - MEDIDAS PREVENTIVAS ORGANIZACIONAIS

Distribuir e afixar pela escola materiais informativos de prevenção e controlo.

a) Nos lavatórios:

Dispensadores de líquido de lavagem e de toalhetes de papel

Cartaz ilustrativo da lavagem de mãos

Tabela de registos de higienização e reabastecimento dos dispensadores de toalhetes e produtos de higiene para mãos.

b) Nas salas de Aula, bibliotecas, salas TIC, salas de estudo:

Dispensadores de gel desinfectante de base alcoólica.

Cartaz “Sintomas da gripe A” e “Como evitar a transmissão da Gripe A”

Cartaz ilustrativo da lavagem de mãos

c) Nos expositores:

Amostragem de toda a informação disponível em cartaz.

Circulares internas. Aspectos fundamentais do plano de contingência.

d) No site do Agrupamento de Escolas:

Informação actualizada. Ligações ao Ministério da Saúde.

Jardins de Infância:

Recolher todos os peluches. O seu uso é proibido durante todo o período de contingência.



Adaptar rotinas pedagógicas, evitando o uso partilhado de brinquedos e outros objectos potenciadores de contágio, como é o caso da escovagem de dentes em grupo.

Higienizar os objectos e os pontos de contacto comuns que não possam ser dispensados de uso.

Promover a higiene pessoal das mãos e levar as crianças a evitar o contacto das mãos com a boca, nariz e olhos.

10 - EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO

A decisão de utilização de máscaras em permanência poderá ser recomendado pelo gabinete do Director, tendo em conta a evolução da crise e as recomendações das **autoridades de saúde**.

11 - PLANO DE COMUNICAÇÃO

Identificação dos alvos a comunicar:

- a) Os que exercem funções na escola (professores, alunos e funcionários);
 - ◆ Informação sobre a situação.
 - ◆ Procedimentos especiais a observarem para limitar contágio e propagação.
- b) Prestadores de serviços externos;
- c) Fornecedores de equipamentos e outros.

12 - CONSIDERAÇÕES TRANSITÓRIAS

O presente plano é um documento inacabado, sujeito a actualizações e correcções constantes, em face da evolução da pandemia, da disponibilidade de nova informação específica e das orientações dos serviços centrais do ministério da educação e das autoridades de saúde.

Fafe, 5 de Agosto de 2009

O Coordenador do Plano:

O Director:

(Custódio Silva)

(José Pedro Soares Coelho Ribeiro)